

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 86.790.268/0001-90		02 Razão Social / Nome ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST DOS PERINES, 230			04 Bairro BOA VISTA	
05 Município ATIBAIA	06 UF SP	07 CEP 12954-103	08 CNAE 8730-1/02	09 CNPJ/CEI Tomador / Obra 86.790.268/0001-90

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 13554598819		11 Nome CLEITON DA SILVA OLIVEIRA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ARISTIDES BORGHI, 302			13 Bairro JD ALVINOPOLIS	
14 Município ATIBAIA	15 UF SP	16 CEP 12943-330	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 0344145 / 3522 / SP	18 CPF 034.414.535-22
19 Data de nascimento 05/05/1986	20 Nome da mãe ANALICE QUEIROZ DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Por prazo determinado				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.565,43	24 Data de admissão 19/07/2023	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de afastamento 01/10/2023	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 20420	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 05.646.867/0001-32 - SIND INTER DOS EMPR EM INST BENEF REL E FILA DE SP			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 1 dias Sal. (líquido de 0 faltas acrescidas do DSR)	52,18	55 Adicional Noturno 0,00 horas 0%	2,66	63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	260,91
65 Férias Proporcionalis 2/12 avos	260,91	68 Terço Constitucional de Férias	86,97	99 Ajuste do saldo devedor	0,00
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	663,63

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
112.1 Previdência Social	4,11	112.2 Previdência Social - 13º Salario	19,56	115.1 Arredondamento Anterior	6,70
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	30,37
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	633,26

TERMO DE ADITIVO
DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 003/2023

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
86.790.268/0001-90

02 Razão Social / Nome
ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP
13554598819

11 Nome
CLEITON DA SILVA OLIVEIRA

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)
0344145 / 3522 / SP

18 CPF
034.414.535-22

19 Data de nascimento
05/05/1986

20 Nome da mãe
ANALICE QUEIROZ DA SILVA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de admissão
19/07/2023

25 Data do Aviso Prévio
/ /

26 Data de afastamento
01/10/2023

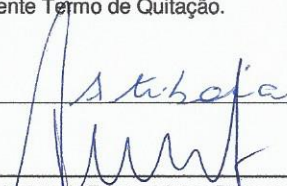
27 Cód. Afastamento
PDO

29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)
0,00

30 Categoria do trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 29/09/2023 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 633,26 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

 , 29 de Setembro de 2023

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
PAULO BIRKMAN CPF: 10793558808



151 Assinatura do Trabalhador
CLEITON DA SILVA OLIVEIRA

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

**TERMO DE ADITIVO
DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 003/2023**

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).